

DECRETO "P" Nº 418, DE 27 DE MAIO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 5º e 6º da Lei nº 3.435, de 19 de dezembro de 2007,

R E S O L V E:

Dispensar a representante abaixo especificada da função de membro do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul (CEDCA/MS), conforme especificação constante no quadro:

MEMBRO DISPENSADA	ENTIDADE REPRESENTADA
REPRESENTANTE DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS	
Suplente: Mônica de Souza Pinheiro	Instituto Mirim de Campo Grande

Campo Grande, 27 de maio de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 419, DE 27 DE MAIO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 5º e 6º da Lei nº 3.435, de 19 de dezembro de 2007,

R E S O L V E:

Designar o representante abaixo especificado para, em complementação do mandato de 2 (dois) anos, referente ao período de 2024/2026, integrar o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul (CEDCA/MS), conforme especificação constante no quadro:

MEMBRO DESIGNADO	ENTIDADE REPRESENTADA	EM SUBSTITUIÇÃO À
REPRESENTANTE DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS		
Suplente: Gabriel Santos Ferreira	Instituto Mirim de Campo Grande	Suplente: Mônica de Souza Pinheiro

Campo Grande, 27 de maio de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 902, DE 27 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

NOMEAR TEO PINI DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-17, na função de Assistente VI, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de junho de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica